

PARECER Nº 122/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI
OBJETO: 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 395/2019. INICIADO EM 15/07/2021, FINDO EM 13/10/2021.

1. DO RELATÓRIO E ANÁLISE

A Contratante, apresentou os seguintes documentos anexo ao Memorando nº 652/2021-SEMOB, nos moldes do exposto a seguir:

- a) *Solicitação da Contratada endereçada a SEMOB, manifestando interesse na prorrogação do Contrato 395/20219;*
- b) *Parecer Técnico de lavra do Engenheiro Civil Wesley Teixeira de A. Junior. Solicitando o Aditamento Contratual pelo prazo de 90 dias/memorando nº 653/2021;*
- c) *Parecer Jurídico nº 258/2021 da Procuradoria Geral do Município, concordando com a solicitação de aditamento do referido Contrato, pelo prazo de 90 dias;*
- d) *Cópia do Contrato nº 395/2019 e cópias dos Aditamentos.*

A Contratante alega que tal prorrogação é necessária para continuação dos serviços prestados pela Contratada. O Parecer Técnico reitera alegação de que a intensificação de chuvas na região, dificultaram a execução das obras, pois a obra/execução do objeto é de fluxo constante do escoamento de água, o que a tornaram não executável no período.

A legalidade está presente embasado no Parecer do Jurídico. Salvo melhor juízo. A documentação apresentada atende a Normativa 001/2021/- CGM- Controladoria Geral do Município, embasada na Resolução administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Que enumera regras documentais a serem observadas, quanto a documentos a serem apresentados, para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

2. DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Deste modo, este Controle Interno declara que é FAVORÁVEL ao que pleiteia a Contratante e contratada, quanto a solicitação do 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 395/2019.

Recomenda a divulgação nos portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA).

Redenção (PA), 12 de julho de 2021.

É o Parecer,

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.